



LEI Nº 7.343 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 163/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte:	01.110.0000	40.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	8	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.92.00	Ficha nº	10	Fonte:	01.110.0000	14.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	18	Fonte:	01.110.0000	28.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	19	Fonte:	01.110.0000	1.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.94.00	Ficha nº	20	Fonte:	01.110.0000	1.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	22	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	24	Fonte:	01.110.0000	12.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	25	Fonte:	01.110.0000	4.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 832 Fonte: 01 110.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo